

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Decreto nº 2013/22

De 16 De Dezembro de 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA CRÉDITO DE **ADICIONAL** SUPLEMENTAR JUNTO AO ORÇAMENTO PROGRAMA VIGENTE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Miguel Tomazela, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto junto ao orçamento programa vigente, um Crédito Adicional, referente a Lei nº 1345/2022 de 16 de Dezembro de 2022, na importância de R\$ 569.000,00 (quinhentos e sessenta e nove mil reais), para SUPLEMENTAR as programações orçamentária abaixo:

1 - Unid.Orçamentária = 02.02.11 - Secretaria da Educação- FUNDEB Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%) Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens fixas- Pessoal N. Reduzido = 242 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 407.000,00

2- Unid.Orçamentária = 02.02.11 - Secretaria da Educação- FUNDEB Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%) Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais N. Reduzido = 243 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 162.000,00

Art. 2º - O presente crédito será coberto na sua totalidade com recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação – Tesouro - na importância de R\$ 569.000,00, nos termos do que dispõe o artigo 43, § 1º, item II da Lei Federal nº 4.320/64.

II- Da Anulação de dotação, no valor de R\$ 285.632,00, nos termos do inciso III, do § 1º, do artigo - 431 da Lei Federal nº 4.320/64, junto as programações orçamentárias abaixo:





Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

2- Unid.Orçamentária = 02.02.11 – Secretaria da Educação- FUNDEB Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Profis. Da Educação (E.F.70%) Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas N. Reduzido = 244 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 20.000,00

Func. Programática = 12.361.0015.2.052- Manut. Ens. Fundamental- 30% Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal N. Reduzido = 245 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 26.764,19

Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais N. Reduzido = 246 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 3.205,90

Categoria Econômica = 31.90.194.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas N. Reduzido = 247 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 31.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Decorrentes N. Reduzido = 1129 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 9.803,12

Func. Programática = 12.365.0015.2.054- Prof.Ed.(E.I.Pre-Esc)70% Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal N. Reduzido = 252 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 187.285,10

Categoria Econômica = 31.90.13.000brigações Patronais N. Reduzido = 253 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 54.471,82

Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas N. Reduzido = 254







Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 33.90.34.00- Outras Despesas de Pessoal Dec N. Reduzido = 1130 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 19.520,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outras Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica N. Reduzido = 260 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 9.653,06

Func. Programática = 12.365.0015.2.083- Manutenção Pré Escola 30% Categoria Econômica = 33.90.30.00- Material de Consumo N. Reduzido = 1079 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 29.066,87

Categoria Econômica = 33.90.36.00- Outros Serviços e Encargos- Pessoa Física N. Reduzido = 1080 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 10.000,00

Categoria Econômica = 33.90.39.00- Outros Serviços e Encargos- Pessoa Jurídica N. Reduzido = 1081 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 20.000,00

Categoria Econômica = 44.90.52.00- Equipamento e Material Permanente N. Reduzido = 1082 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 5.000,00

Func. Programática = 12.365.0015.2.084- Profissional de .Ed.(E.I.Creche70% Categoria Econômica = 31.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal N. Reduzido = 1083 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 8.173,64

Categoria Econômica = 31.90.13.00- Obrigações Patronais N. Reduzido = 1084 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 3.688,30







Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100 E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

Categoria Econômica = 31.90.94.00- Indenizações e Restituições Trabalhistas N. Reduzido = 1085 Fonte de Recursos = (2)- Transferências e Convênios Estaduais- Vinc. Valor = R\$ 1.000,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo, ainda, autorizado a proceder às alterações oriundas da presente lei, nos ANEXOS do PPA e LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Miguel Tomazela Prefeito Municipal

Registrada e publicada em lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

> Nelson da Silva Junior Chefe de Gabinete